



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Lei Nº 189 DE 08 DE MAIO DE 1978

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças do Poder Legislativo, um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte verba de orçamento vigente:

ANEXO I - QUADRO A

Ação Legislativa - Codificação funcional programática - 01010012.44
Manutenção da Câmara Municipal..... R\$ 90.000,00

ANEXO II - QUADRO A

Poder Legislativo - Despesas Correntes
Despesas de Custeio - Serviços de Terceiros
Verba - Categoria econômica - 9130..... R\$ 90.000,00

Artigo 2º - A cobertura de presente crédito suplementar, deverá ser a execução parcial da seguinte verba de orçamento vigente:

ANEXO III - QUADRO A

Ação Legislativa - Codificação funcional programática - 01010012.47
Manutenção da Câmara Municipal..... R\$ 90.000,00

ANEXO IV - QUADRO A

Poder Legislativo - Despesas Correntes
Despesas de Custeio - Vestimentas e Vançogun Fines
Verba - Categoria Econômica - 3111..... R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de Maio de 1978 - 14º dia de Instalação do Município.

WAGNER VENTURA FERRARI
Contador O.C. 81.843

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais na mesma data.